



PORTARIA N.º 0099/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 040/2021-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 622/2020-IPMB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de PENSÃO a **RAIMUNDA NONATA FARIAS RODRIGUES** pela morte do ex-inativo. José Pantoja Rodrigues, consoante o disposto no Art.40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os artos. 2º, I, 6º, I, e 10, VII, alínea b, item 6, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de R\$ 10.445,72 (dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01.10.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 05 de fevereiro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ ARAÚJO
Presidente do IPMB